ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe SES 295387/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O estudo técnico preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Rodrigo Stigger Dutra	Superintendente	389.733-8-01	dpgc@saude.sc.gov.br
Patricia Follador Karam	Enfermeira	390.250-1-01	naenf@saude.sc.gov.br
Luzane Medianeira Pinheiro Rosa	Enfermeira	365.978-0-01	naenf@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, entre suas diversas atribuições, é responsável pela administração de quatorze unidades hospitalares, o que inclui o suprimento de bens de consumo essenciais ao pleno funcionamento dos serviços de saúde. A aquisição desses materiais, que compreendem desde itens comuns até materiais de enfermagem, cirurgia, medicamentos e nutrição, é fundamental para assegurar a continuidade do atendimento nas unidades de saúde, contribuindo diretamente para o tratamento, a prevenção e a promoção da saúde da população catarinense.

Ainda, possui a responsabilidade por ações como planejamento, execução e o acompanhamento das atividades relacionadas a programação, aquisição, armazenamento e distribuição de produtos para saúde, itens de enfermaria e cirurgia, assim como aqueles pertencentes aos protocolos de tratamento estaduais, os quais foram padronizados pela Secretaria de Estado da Saúde.

O planejamento anual da aquisição de bens de consumo é realizado de forma centralizada para todas as unidades e tem duração estimada de 12 meses. Esse planejamento é elaborado com base em uma análise detalhada do consumo dos últimos 12 meses, considerando ainda a proporção de utilização por centro de custo, previsões de ampliação de serviços (como aumento de leitos ou abertura de novas áreas de atendimento), e os valores unitários e totais dos itens. A responsabilidade técnica do levantamento é dos almoxarifes de cada unidade, com supervisão das respectivas diretorias e o apoio da Diretoria de Planejamento e Gestão em Compras (DPGC). As informações consolidadas podem ser consultadas no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), processo digital SES 212320/2025.

Além disso, é realizado um monitoramento contínuo dos contratos vigentes, do consumo mensal, dos saldos em estoque no almoxarifado central e nas unidades. Essas ações permitem um cálculo mais preciso das necessidades e a previsão tempestiva de novas aquisições, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a continuidade dos atendimentos.

Contudo, apesar do planejamento anual regular, configura-se atualmente situação emergencial com risco iminente ou efetivo de desabastecimento da rede hospitalar da SES/SC para os 6 (seis) itens de enfermaria e cirurgia objeto deste processo. O cenário crítico decorre de estoques

zerados ou com cobertura insuficiente (cerca de um mês), agravando por atrasos recorrentes de fornecedores em atas vigentes (ARP 700/2026 e ARP 1740/2025), reprovações de amostras, licitações anteriores frustradas ou fracassadas e pelos gargalos industriais e logísticos típicos de final de ano, conforme detalhado no Formulário de Justificativa de Dispensa de Licitação (Portaria GGG nº 001/2024). Diante da inviabilidade de aguardar o desfecho dos processos licitatórios ordinários sem paralisar serviços assistenciais essenciais, impõe-se a contratação emergencial fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os itens desta aquisição foram padronizados para uso pelos estabelecimentos de saúde por meio de análise técnica e aprovação da Superintendência dos Hospitais Públicos, considerando aspectos como a necessidade do insumo, bem como dados de eficácia, segurança e eficiência. Tanto os itens quanto os quantitativos previstos constam na listagem do Planejamento GEBER 2026, elaborado em meados de 2025 e devidamente lançado no programa de gestão de estoques e movimentações utilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde. O planejamento foi aprovado pelas diretorias das unidades hospitalares e pela Superintendência dos Hospitais Públicos, conforme registrado no processo digital SES 212320/2025. A lista detalhada dos itens previstos nesta aquisição — incluindo código, descrição, estabelecimento solicitante, unidade demandante, PSES original relacionado e quantidade planejada — encontra-se anexa ao final deste documento. Dessa forma, fica demonstrado o alinhamento entre a presente aquisição e o planejamento institucional previsto no Plano Anual de Compras desta Secretaria.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O bem de consumo a ser adquirido deverá seguir rigorosamente as especificações e quantidades do objeto a ser solicitado no anexo I (relação de compras SCCD).
As obrigações da contratada necessárias para atendimento da demanda devem atender aos critérios da habilitação e condições de execução do objeto que serão descritos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As estimativas das quantidades para contratação podem ser encontradas no anexo I (Relação de compras SCCD)
A estimativa de consumo para o exercício de 2026 foi originada com base no relatório extraído do sistema de controles de estoques e movimentações utilizadas pela SES que fornece informações do consumo dos últimos 12 meses de cada bem de consumo, a proporção do consumo pelas unidades de acordo com o centro de custo, a previsão de aumento de leitos ou abertura de serviços e os valores unitários. Os dados para cada unidade podem ser encontrados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), processo digital SES 212320/2025.
O planejamento dos quantitativos GEBER, estão apensados nas páginas 34 a 48 do processo 212320/2025, com a referência do item, unidade solicitante e quantitativos previstos, conforme sustentadas no planejamento 2026.
Embora o planejamento anual da Secretaria seja estruturado para 12 meses (processo SES 212320/2025), os quantitativos solicitados nesta contratação emergencial foram

dimensionados exclusivamente para atender à demanda pelo período estimado de **04 meses (120 dias)**, correspondendo ao mínimo necessário para garantir a cobertura assistencial das unidades hospitalares até a regularização dos estoques e a conclusão das licitações ordinárias em andamento.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado baseado em contratações anteriores da Secretaria de Estado da Saúde, além do levantamento através de editais de outros órgãos do governo que selecionaram soluções similares ou equivalentes e por solicitação de orçamentos com empresas especializadas na comercialização do material requisitado.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor foi realizada através do cálculo do quantitativo solicitado pelo valor unitário da última aquisição no Sistema de Contratos e Compra Direta (SCCD) e pode ser encontrado no anexo I. No caso de itens sem registro de aquisições pela SES, foi utilizado pesquisas de aquisições semelhantes de outros órgãos públicos e/ou orçamentos com empresas especializadas na comercialização do material requisitado.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do risco iminente e efetivo de desabastecimento de insumos essenciais nas unidades hospitalares da SES/SC e da impossibilidade de aguardar os prazos de um procedimento licitatório ordinário sem comprometer a assistência aos pacientes, a solução escolhida consiste na **aquisição imediata por meio de Dispensa de Licitação em razão de emergência, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**. A contratação direta permitirá o rápido reabastecimento da rede gerenciada pela GEBER pelo prazo estritamente necessário de 04 meses (120 dias), garantindo a continuidade dos serviços médico-hospitalares enquanto tramitam os processos licitatórios regulares.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir neste processo, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00295387/2026 e o código 1R8M1MM8.

A presente contratação emergencial guarda relação direta com atas de registro de preços vigentes que apresentam atrasos de entrega (ARP 700/2026 e ARP 1740/2025) e com os processos licitatórios regulares em andamento ou em fase de formalização para reposição definitiva dos estoques (PSES 223094/2026, PSES 258786/2026, PSES 132643/2026 e PSES 254302/2026), razão pela qual o quantitativo desta dispensa limita-se ao período necessário para a conclusão dos respectivos certames.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplicam condições prévias à celebração do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Restabelecer e manter o abastecimento das unidades hospitalares da SES/SC nas quantidades mínimas estimadas para os próximos 04 meses (120 dias), evitando a interrupção dos atendimentos e garantindo a segurança assistencial aos pacientes.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável.

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00295387/2026 e o código 1R8M1MM8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1R8M1MM8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA FOLLADOR KARAM (CPF: 063.XXX.109-XX) em 16/11/2026 às 17:11:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2020 - 13:49:16 e válido até 02/01/2120 - 13:49:16.
(Assinatura do sistema)

LUZANE MEDIANEIRA PINHEIRO ROSA (CPF: 547.XXX.120-XX) em 16/11/2026 às 19:26:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/07/2019 - 14:53:27 e válido até 10/07/2119 - 14:53:27.
(Assinatura do sistema)

RODRIGO STIGGER DUTRA (CPF: 644.XXX.120-XX) em 16/11/2026 às 22:27:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:02:28 e válido até 13/07/2118 - 15:02:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAyOTUzODdfMjk3NTM3XzIwMjZfMVI4TTFNTTg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00295387/2026** e o código **1R8M1MM8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.